## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N 9 626/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fe vereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Deoclécio Britto Hagel, constantes do processo nº 030.003178/89, por unanimidade,

## RESOLVE:

- 1. Autorizar a criação do desmembramento de linha nº 615.1 PLANALTINA/COLÉGIO AGRÍCOLA (Corrego do Meio), que obedece ra aos itinerários e horários constantes do processo nº 030.003178/89.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrârio.

Brasilia, 12 de abril de 1989

WADJO DA COSTA GO

Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro DE

ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO

Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL

Membro

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE Suplente CLAUDIO A. FONTES DIEGUES

Membro

DAMASTO BATISTA DE LUCENA

Membro

ROBERTO M. PIRES CAMPOS

Member